



Ofício nº 63/2019.

Lobato, 28 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar dos cargos que terão Prova Prática, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME/MOTIVO	RESULTADO
Agdon da Silva Barros / Operador de Máquinas	INDEFERIDO: Não existe incorreção em sua nota da Prova Escrita Objetiva, ou seja, 48,0 pontos.
Josimar Torres Dias / Motorista	INDEFERIDO: Não existe incorreção em sua nota da Prova Escrita Objetiva, ou seja, 37,0 pontos.
Saulo Rodrigues Bastos / Motorista	INDEFERIDO: Não existe incorreção em sua nota da Prova Escrita Objetiva, ou seja, 73,0 pontos.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.